



RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Competência: Outubro de 2023

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

Termo de Colaboração nº. 001/2023

Organização Social VIVARIO

**Rede de Atenção Psicossocial no âmbito das APs 2.1 e 2.2
e do Instituto Municipal Philippe Pinel**

Membros:

Marcelo Ribeiro de Freitas
(Coordenador)
Ana Cristina Boldi Fernandes
Ariane Eloy dos Reis
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Daniela Aparecida Mattos de
Rezende
Diogo Frapolli Chaves

Marcelo Ferraz Carneiro
Marcia Cristina de Souza
Michelle Dias Pereira Moutinho
Paulo Roberto de Souza Júnior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Sylvia Regina Ragozo Barbosa
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2.	RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE	5
3.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....	8
4.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA	9
5.	MAIORES REMUNERAÇÕES.....	15
6.	DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO	16
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO	16
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO	16
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	16
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	16
6.5.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS E/OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM 40 HORAS SEMAIS OU MAIS	17
7.	BENEFÍCIOS.....	17
7.1.	DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR VALOR	17
7.2.	DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR QUANTITATIVO	17
8.	APONTAMENTOS	17
9.	RECOMENDAÇÕES	17

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 48.570 de 02 de março de 2021**, a estrutura organizacional e o **Decreto RIO Nº 49.049 de 28 de junho de 2021**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas – FP/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – FP/CODESP, pertencente à atual Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Dentre os órgãos atrelados à FP/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019**, atualizada pela **Instrução Normativa CODESP nº 04/2022**, a qual forma foi estendida aos Termos Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Tais medidas guardam consonância com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, in verbis:

Determinação 3.16: “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

Recomendação 4.15: “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão, celebrados pelo Município com as Organizações Sociais e Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – FP/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de **OUTUBRO de 2023**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria FP/CODESP/NMPC nº 003, de 22 de Setembro de 2023**, que divulga as datas limites do 4º trimestre de 2023 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA FP/CODESP/NMPC Nº 003 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570, de 02 de março de 2021 e nº 49.049, de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO as competências precípua atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulgou o Plano de Trabalho para a implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - FP/CODESP/NMPC; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 4º trimestre de 2023 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil para o processamento das folhas de pagamentos no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório *ftp FOLHAOS*.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à glosa nos repasses, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023

MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

Calendário de Entrega de Arquivos do 4º Trimestre de 2023	
Mês	Datas Limite
Outubro	13/10/2023
Novembro	14/11/2023
Dezembro	14/12/2023

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil da Saúde deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela FP/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a FP/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição do valor do repasse, os dados da FCP disponíveis no ERGON, e as eventuais multas decorrentes do atraso serão de responsabilidade exclusiva da Organização Social ou da Organização da Sociedade Civil da Saúde.

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OS's da Saúde

Mês Referência: Outubro/2023

OS VIVARIO

OBJETO 40 RAPS_AP2.1-2.2-IMPP - XXXXXX

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
------------	------	---------	-----------	-------------	-----	-------------

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias R\$ -

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
80	RES_VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3000	SALARIO	01/08/2023	3	-R\$ 11.219,82
80	RES_VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3000	SALARIO	01/09/2023	6	-R\$ 5.624,30
80	RES_VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3025	13o SALARIO PROPORC. RESCISAO	01/08/2023	4	R\$ 9.071,05
80	RES_VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3025	13o SALARIO PROPORC. RESCISAO	01/09/2023	5	R\$ 15.342,24
80	RES_VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3027	FERIAS PROPORCIONAIS - RESCISA	01/08/2023	4	R\$ 12.094,74
80	RES_VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3027	FERIAS PROPORCIONAIS - RESCISA	01/09/2023	5	R\$ 20.456,32
80	RES_VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/08/2023	3	-R\$ 413,60
80	RES_VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/09/2023	3	-R\$ 96,80
80	RES_VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3116	MULTA RESCISORIA	01/09/2023	2	R\$ 3.229,11
80	RES_VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3125	HONORARIOS RPA	01/07/2023	1	R\$ 1.400,00
80	RES_VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3125	HONORARIOS RPA	01/08/2023	1	R\$ 700,00
80	RES_VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3138	GRAT PLANTAO EXTRA	01/08/2023	1	R\$ 1.902,79
80	RES_VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3509	INSS - 13o SALARIO	01/09/2023	9	-R\$ 2.162,49
80	RES_VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3512	IRRF 13 SALARIO	01/09/2023	5	-R\$ 1.729,12
80	RES_VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/07/2023	1	R\$ 280,00
80	RES_VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/08/2023	6	R\$ 80,63
80	RES_VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/09/2023	6	R\$ 865,91
80	RES_VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4120	INSS	01/07/2023	1	-R\$ 106,19
80	RES_VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4120	INSS	01/08/2023	5	R\$ 721,56
80	RES_VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4120	INSS	01/09/2023	5	R\$ 205,57

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória R\$ 46.841,73

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais R\$ 1.226,54

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3000	SALARIO	01/09/2023	3	R\$ 3.364,67
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3000	SALARIO	01/10/2023	248	R\$ 926.414,25
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3006	GRATIFICACAO FUNCAO CHEFIA DJ	01/10/2023	3	R\$ 8.837,40
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3011	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE 30	01/09/2023	1	-R\$ 389,34
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3033	REEMBOLSO CRECHE	01/05/2023	3	R\$ 607,50
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3033	REEMBOLSO CRECHE	01/06/2023	3	R\$ 607,50
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3033	REEMBOLSO CRECHE	01/07/2023	3	R\$ 607,50
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3033	REEMBOLSO CRECHE	01/08/2023	3	R\$ 607,50
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3033	REEMBOLSO CRECHE	01/09/2023	3	R\$ 607,50
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3033	REEMBOLSO CRECHE	01/10/2023	3	R\$ 607,50
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3037	ADICIONAL NOTURNO	01/08/2023	1	R\$ 76,63
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3037	ADICIONAL NOTURNO	01/09/2023	2	R\$ 632,54

80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3063	SALARIO MATERNIDADE	01/10/2023	1	R\$	1.743,70
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/08/2023	1	R\$	264,00
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/09/2023	6	R\$	1.425,60
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/10/2023	232	R\$	60.552,80
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3092	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	01/08/2023	1	R\$	11,35
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3092	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	01/09/2023	2	R\$	126,50
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3125	HONORARIOS RPA	01/10/2023	1	R\$	1.200,00
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3161	GRAT RESP TEC MED	01/10/2023	1	R\$	1.585,66
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3162	GRAT RESP TEC ENF	01/10/2023	1	R\$	1.216,43
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3176	REEMBOLSO VT	01/08/2023	1	R\$	317,40
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3176	REEMBOLSO VT	01/09/2023	20	R\$	5.812,30
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3176	REEMBOLSO VT	01/10/2023	30	R\$	9.447,70
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3177	REEMBOLSO VR	01/09/2023	8	R\$	2.582,40
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3177	REEMBOLSO VR	01/10/2023	13	R\$	5.137,90
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3194	COMP PISO ENFERMAGEM	01/05/2023	26	R\$	14.277,28
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3194	COMP PISO ENFERMAGEM	01/06/2023	26	R\$	14.277,38
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3194	COMP PISO ENFERMAGEM	01/07/2023	26	R\$	14.277,38
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3194	COMP PISO ENFERMAGEM	01/08/2023	26	R\$	14.277,38
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/09/2023	8	R\$	187,55
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/10/2023	90	-R\$	14.852,24
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	3510	IRRF	01/10/2023	187	-R\$	81.441,84
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/05/2023	26	R\$	2.804,85
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/06/2023	26	R\$	2.804,94
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/07/2023	26	R\$	2.804,93
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/08/2023	28	R\$	2.874,11
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/09/2023	9	R\$	1.013,72
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/10/2023	249	R\$	196.528,67
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/05/2023	26	R\$	1.284,92
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/06/2023	26	R\$	1.284,97
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/07/2023	26	R\$	1.285,01
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/08/2023	28	R\$	1.316,72
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/09/2023	9	R\$	464,38
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/10/2023	250	R\$	90.271,30
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4120	INSS	01/05/2023	26	-R\$	1.497,50
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4120	INSS	01/06/2023	26	-R\$	1.534,91
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4120	INSS	01/07/2023	26	-R\$	1.535,02
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4120	INSS	01/08/2023	28	-R\$	1.570,96
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4120	INSS	01/09/2023	12	R\$	2.717,36
80	VIVA_RAPS2122_IMPP - XXXXXX	4120	INSS	01/10/2023	249	-R\$	96.726,64

D. Subtotal a Repassar Folha Normal	R\$ 1.076.449,62
E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões	R\$ 143.918,83
F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$ 94.163,60

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$ 1.081,16
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 59.449,00
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$ 19.583,20
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$ -
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$ 1.851,01

G. Subtotal a Repassar de Benefícios	R\$ 81.964,37
---	----------------------

H. Acréscimo Rateio SEDE	R\$ 65.228,16
---------------------------------	----------------------

TOTAL GERAL A REPASSAR RAPS_AP2.1-2.2-IMPP - XXXXXX	R\$ 1.509.792,85
--	-------------------------

Repassar por Competência:	EXERC. ANT.	-
	01/01/2023	R\$ -
	01/02/2023	R\$ -
	01/03/2023	R\$ -
	01/04/2023	R\$ -
	01/05/2023	R\$ 18.974,55
	01/06/2023	R\$ 18.974,79
	01/07/2023	R\$ 18.974,82
	01/08/2023	R\$ 19.745,09
	01/09/2023	R\$ 15.827,82
	01/10/2023	R\$ 1.417.295,78

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS		66.978.008,61	% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
PESO DOS REPASSES SOBRE O TOTAL		%	
SEDE		3,97%	2.662.373,97
CAP2.2-XXXXXX		5,22%	138.975,92
TEIAS_MANGUINHOS_3.1-XXXXXX		6,55%	174.385,50
PROJETOS_AP3.1-XXXXXX		0,00%	-
CAP3.1-XXXXXX		27,81%	740.406,20
UPA_MANGUINHOS-XXXXXX		5,59%	148.826,70
UPA_ALEMAO-XXXXXX		5,80%	154.417,69
CAP5.2-XXXXXX		21,89%	582.793,66
HOSP.ALBERT_SCHWEITZER-XXXXXX		6,56%	174.651,73
CER_REALENGO-XXXXXX		0,55%	14.643,06
SERVS_PGCEE_HMPIEDADE-XXXXXX		2,97%	79.072,51
ATENCAO_PRIMARIA_PRISIONAL - XXXXXX		3,41%	90.786,95
SERV_CIRURG_GERAL_UROL_HMFST - XXXXXX		2,80%	74.546,47
RAPS_AP2.1-2.2-IMPP - XXXXXX		2,45%	65.228,16
RAPS_AP1.0-3.1 - XXXXXX		3,08%	82.001,12
RAPS_AP3.2-3.3-NISE - XXXXXX		5,32%	141.638,30
TOTAL		100,00%*	2.662.373,97

* - Percentuais de rateio informados por Bruna Diniz em 19/10/2023 às 18:16 h.

OBS: Benefícios extraídos do Painei OSINFO em 20/10/2023 às 9:31 h.

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO

RAPS 2.1 E 2.2 E DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	257	967.239,81	
AGENTE DE PORTARIA ACOLHEDOR (VIVA)	14	20.188,00	1.442,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (VIVA)	14	18.169,20	1.297,80
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (VIVA)	3	10.815,00	3.605,00
TECNICO DE ENFERMAGEM (VIVA)	43	88.986,74	2.324,93
ENFERMEIRO (VIVA)	37	197.619,51	6.082,16
PSICOLOGO (VIVA)	11	53.676,50	5.964,06
TECNICO EM FARMACIA (VIVA)	3	7.114,29	2.394,68
TERAPEUTA OCUPACIONAL (VIVA)	7	30.118,48	4.473,05
AGENTE TERRITORIAL (VIVA)	19	41.837,15	2.394,68
ASSISTENTE SOCIAL (VIVA)	13	56.956,72	4.473,05
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)	2	3.193,00	1.596,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (VIVA)	15	26.940,15	1.796,01
MEDICO PEDIATRIA (VIVA)	1	5.549,81	5.549,81
COORDENADOR MEDICO (VIVA)	1	15.328,05	15.328,05
MEDICO (VIVA)	25	159.940,24	9.513,96
MEDICO CLINICA MEDICA (VIVA)	4	23.784,90	9.513,96
NUTRICIONISTA (VIVA)	1	4.473,04	4.473,04
OFICINEIRO (VIVA)	5	10.177,39	2.394,68
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (VIVA)	2	9.715,96	4.940,32
SUPERVISOR (VIVA)	1	1.590,73	1.590,73
FONOAUDIOLOGO (VIVA)	1	4.473,04	4.473,04
MEDICO PSIQUIATRIA (VIVA)	5	25.000,58	7.928,30
FARMACEUTICO (VIVA)	7	43.852,34	6.264,62
EDUCADOR FISICO (VIVA)	1	4.473,04	4.473,04
COPEIRO (VIVA)	5	5.840,10	1.254,54
COORDENADOR TECNICO CAPS (VIVA)	1	7.210,00	7.210,00
PROFESSOR DE ARTES PSICOSSOCIAL (VIVA)	1	4.473,04	4.473,04
COORDENADOR TECNICO ADMINISTRATIVO (VIVA)	1	4.940,32	4.940,32
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA PSICOSSOCIAL (VIVA)	1	4.473,04	4.473,04
SUPERVISOR INSTITUCIONAL (VIVA)	2	3.181,46	1.590,73
DIRETOR CAPS (VIVA)	3	22.093,50	7.364,50
COORDENADOR TECNICO (VIVA)	3	20.668,67	7.210,00
MUSICOTERAPEUTA (VIVA)	3	14.910,14	5.964,06
ASSESSOR TECNICO III (VIVA)	1	13.081,00	13.081,00
AGENTE REDUTOR DE DANOS (VIVA)	1	2.394,68	2.394,68

EM RECEBIMENTO DE SALÁRIO MATERNIDADE

RAPS 2.1 E 2.2 E DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	1	1.743,70	
TECNICO DE ENFERMAGEM (VIVA)	1	1.743,70	1.743,70

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA

RAPS 2.1 E 2.2 E DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	941.880,56	
AGENTE DE PORTARIA ACOLHEDOR (VIVA)	31.538,01	
01/10/2023	25.611,79	56
SALARIO	20.188,00	14
REEMBOLSO VT	3.712,10	12
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.696,00	14
IRRF	-112,09	2
INSS	-1.872,22	14
01/09/2023	5.926,22	19
REEMBOLSO VT	2.857,30	10
SALARIO	2.066,87	2
REEMBOLSO VR	726,30	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	378,40	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	86,52	1
INSS	-189,17	2
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (VIVA)	30.409,50	
01/10/2023	24.195,08	56
SALARIO	18.169,20	14
REEMBOLSO VT	4.323,00	14
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.432,00	13
IRRF	-61,91	1
INSS	-1.667,21	14
01/09/2023	6.214,42	24
REEMBOLSO VT	2.955,00	10
REEMBOLSO VR	1.614,00	4
SALARIO	1.297,80	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	792,00	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	77,87	1
INSS	-132,91	4
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE 30	-389,34	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (VIVA)	9.635,70	
01/10/2023	9.635,70	14
SALARIO	10.815,00	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	792,00	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-432,60	2
IRRF	-436,02	3
INSS	-1.102,68	3
TECNICO DE ENFERMAGEM (VIVA)	133.551,30	
01/10/2023	82.425,15	195
SALARIO	88.986,74	43
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	10.480,80	40
SALARIO MATERNIDADE	1.743,70	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-3.559,62	28
IRRF	-6.976,85	39
INSS	-8.249,62	44
01/09/2023	107,60	1
REEMBOLSO VR	107,60	1
01/08/2023	12.753,94	52
COMP PISO ENFERMAGEM	14.277,38	26

INSS	-1.523,44	26
01/07/2023	12.742,36	52
COMP PISO ENFERMAGEM	14.277,38	26
INSS	-1.535,02	26
01/06/2023	12.742,47	52
COMP PISO ENFERMAGEM	14.277,38	26
INSS	-1.534,91	26
01/05/2023	12.779,78	52
COMP PISO ENFERMAGEM	14.277,28	26
INSS	-1.497,50	26
ENFERMEIRO (VIVA)	167.344,84	
01/10/2023	164.879,99	153
SALARIO	197.619,51	37
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	8.967,20	34
GRAT RESP TEC ENF	1.216,43	1
REEMBOLSO VR	564,90	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.791,72	6
IRRF	-19.040,01	37
INSS	-22.656,32	37
01/09/2023	2.464,85	9
INSS	1.692,81	4
ADICIONAL NOTURNO	632,54	2
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	126,50	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	13,00	1
PSICOLOGO (VIVA)	45.852,06	
01/10/2023	45.394,76	45
SALARIO	53.676,50	11
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.640,00	10
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-715,68	2
IRRF	-4.236,81	11
INSS	-5.969,25	11
01/09/2023	457,30	1
REEMBOLSO VR	457,30	1
TECNICO EM FARMACIA (VIVA)	7.214,19	
01/10/2023	6.896,79	14
SALARIO	7.114,29	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	792,00	3
IRRF	-68,42	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-283,18	2
INSS	-657,90	3
01/08/2023	317,40	1
REEMBOLSO VT	317,40	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL (VIVA)	28.216,76	
01/10/2023	25.569,30	34
SALARIO	30.118,48	7
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.777,60	7
REEMBOLSO VR	349,70	1
REEMBOLSO VT	111,80	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-951,34	4
IRRF	-2.582,49	7
INSS	-3.254,45	7
01/09/2023	2.647,46	4

SALARIO	2.534,73	1
REEMBOLSO VR	188,30	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	149,60	1
INSS	-225,17	1
AGENTE TERRITORIAL (VIVA)	39.984,46	
01/10/2023	39.860,68	83
SALARIO	41.837,15	19
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	4.224,00	16
IRRF	-253,55	13
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-2.151,02	16
INSS	-3.795,90	19
01/09/2023	46,36	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	46,36	2
01/08/2023	77,42	3
ADICIONAL NOTURNO	76,63	1
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	11,35	1
INSS	-10,56	1
ASSISTENTE SOCIAL (VIVA)	53.178,37	
01/10/2023	49.078,43	59
SALARIO	56.956,72	13
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.097,60	12
REEMBOLSO VR	269,00	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
REEMBOLSO VT	179,40	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.174,94	5
IRRF	-4.299,82	13
INSS	-6.152,03	13
01/09/2023	3.289,94	5
SALARIO	2.982,03	1
REEMBOLSO VR	242,10	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
REEMBOLSO VT	124,20	1
INSS	-260,89	1
01/08/2023	202,50	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
01/07/2023	202,50	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
01/06/2023	202,50	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
01/05/2023	202,50	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)	3.786,92	
01/10/2023	3.786,92	8
SALARIO	3.193,00	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	528,00	2
REEMBOLSO VT	361,20	2
INSS	-295,28	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (VIVA)	27.015,27	
01/10/2023	27.015,27	58
SALARIO	26.940,15	15
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.960,00	15
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.400,88	13

INSS	-2.484,00	15
MEDICO PEDIATRIA (VIVA)	4.880,95	
01/10/2023	4.880,95	5
SALARIO	5.549,81	1
REEMBOLSO VR	242,10	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	184,80	1
IRRF	-467,01	1
INSS	-628,75	1
COORDENADOR MEDICO (VIVA)	12.111,93	
01/10/2023	12.111,93	5
SALARIO	15.328,05	1
REEMBOLSO VR	564,90	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	255,20	1
INSS	-876,95	1
IRRF	-3.159,27	1
MEDICO (VIVA)	132.811,67	
01/10/2023	131.952,29	102
SALARIO	159.940,24	25
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	6.195,20	24
GRAT RESP TEC MED	1.585,66	1
REEMBOLSO VR	645,60	3
INSS	-16.823,68	24
IRRF	-19.590,73	25
01/09/2023	859,38	3
INSS	469,68	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	255,20	1
REEMBOLSO VR	134,50	1
MEDICO CLINICA MEDICA (VIVA)	19.884,50	
01/10/2023	19.657,46	17
SALARIO	23.784,90	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.056,00	4
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-69,00	1
INSS	-2.463,47	4
IRRF	-2.650,97	4
01/08/2023	227,04	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
INSS	-36,96	1
NUTRICIONISTA (VIVA)	3.943,89	
01/10/2023	3.943,89	4
SALARIO	4.473,04	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
IRRF	-304,06	1
INSS	-489,09	1
OFICINEIRO (VIVA)	10.045,33	
01/10/2023	10.053,93	21
SALARIO	10.177,39	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.320,00	5
IRRF	-48,68	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-453,80	4
INSS	-940,98	5
01/09/2023	-8,60	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-8,60	1

COORDENADOR ADMINISTRATIVO (VIVA)	8.692,38	
01/10/2023	8.706,18	10
SALARIO	9.715,96	2
REEMBOLSO VR	564,90	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	519,20	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-296,42	1
IRRF	-712,73	2
INSS	-1.084,73	2
01/09/2023	-13,80	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-13,80	1
SUPERVISOR (VIVA)	1.707,61	
01/10/2023	1.707,61	3
SALARIO	1.590,73	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
INSS	-147,12	1
FONOAUDIOLOGO (VIVA)	3.943,89	
01/10/2023	3.943,89	4
SALARIO	4.473,04	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
IRRF	-304,06	1
INSS	-489,09	1
MEDICO PSIQUIATRIA (VIVA)	25.784,51	
01/10/2023	20.353,95	18
SALARIO	25.000,58	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	844,80	4
INSS	-1.406,07	4
IRRF	-4.085,36	5
01/09/2023	5.430,56	3
SALARIO	5.021,26	1
REEMBOLSO VR	242,10	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	167,20	1
FARMACEUTICO (VIVA)	35.909,37	
01/10/2023	34.910,67	30
SALARIO	43.852,34	7
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.584,00	6
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-751,76	2
IRRF	-4.834,00	7
INSS	-5.142,41	7
01/09/2023	188,70	2
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-13,80	1
01/08/2023	202,50	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
01/07/2023	202,50	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
01/06/2023	202,50	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
01/05/2023	202,50	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
EDUCADOR FISICO (VIVA)	3.986,55	
01/10/2023	3.986,55	4

SALARIO	4.473,04	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
IRRF	-261,40	1
INSS	-489,09	1
COPEIRO (VIVA)	9.951,33	
01/10/2023	9.951,33	24
SALARIO	5.840,10	5
REEMBOLSO VR	2.044,40	5
REEMBOLSO VT	1.412,60	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.188,00	5
INSS	-533,77	5
COORDENADOR TECNICO CAPS (VIVA)	5.723,36	
01/10/2023	5.723,36	4
SALARIO	7.210,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
INSS	-872,26	1
IRRF	-878,38	1
PROFESSOR DE ARTES PSICOSSOCIAL (VIVA)	3.675,51	
01/10/2023	3.675,51	5
SALARIO	4.473,04	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-268,38	1
IRRF	-304,06	1
INSS	-489,09	1
COORDENADOR TECNICO ADMINISTRATIVO (VIVA)	4.001,57	
01/10/2023	4.001,57	5
SALARIO	4.940,32	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-296,42	1
IRRF	-351,82	1
INSS	-554,51	1
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA PSICOSSOCIAL (VIVA)	5.201,55	
01/10/2023	4.189,05	5
SALARIO	4.473,04	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
IRRF	-261,40	1
INSS	-489,09	1
01/09/2023	202,50	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
01/08/2023	202,50	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
01/07/2023	202,50	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
01/06/2023	202,50	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
01/05/2023	202,50	1
REEMBOLSO CRECHE	202,50	1
SUPERVISOR INSTITUCIONAL (VIVA)	3.415,22	
01/10/2023	3.415,22	6
SALARIO	3.181,46	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	528,00	2

INSS	-294,24	2
DIRETOR CAPS (VIVA)	24.434,55	
01/10/2023	23.557,60	15
SALARIO	22.093,50	3
GRATIFICACAO FUNCAO CHEFIA DJ	8.837,40	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	792,00	3
INSS	-2.630,85	3
IRRF	-5.534,45	3
01/09/2023	876,95	1
INSS	876,95	1
COORDENADOR TECNICO (VIVA)	16.876,52	
01/10/2023	16.876,52	13
SALARIO	20.668,67	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	756,80	3
REEMBOLSO VR	484,20	1
INSS	-2.477,27	3
IRRF	-2.555,88	3
MUSICOTERAPEUTA (VIVA)	14.059,52	
01/10/2023	13.204,42	14
SALARIO	14.910,14	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	792,00	3
REEMBOLSO VT	491,40	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-111,80	1
IRRF	-1.201,31	3
INSS	-1.676,01	3
01/09/2023	855,10	2
REEMBOLSO VR	457,30	1
REEMBOLSO VT	397,80	1
ASSESSOR TECNICO III (VIVA)	9.732,90	
01/10/2023	9.732,90	3
SALARIO	13.081,00	1
INSS	-876,95	1
IRRF	-2.471,15	1
AGENTE REDUTOR DE DANOS (VIVA)	2.268,57	
01/10/2023	2.268,57	5
SALARIO	2.394,68	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
IRRF	-24,34	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-143,68	1
INSS	-222,09	1
MEDICO - AUTONOMO (VIVA)	1.110,00	
01/10/2023	1.110,00	2
HONORARIOS RPA	1.200,00	1
INSS	-90,00	1

5. MAIORES REMUNERAÇÕES

RAPS 2.1 E 2.2 E DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL

16.148,15
13.081,00
11.843,10
10.574,30

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

RAPS 2.1 E 2.2 E DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL			-	104	147	195	218	219	242	264		
CLT			-	104	147	192	208	215	240	262		
RPA			-	-	-	3	10	4	2	2		

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

RAPS 2.1 E 2.2 E DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL			-	104	147	195	218	219	242	264		
FEMININO			-	92	114	146	157	159	171	188		
MASCULINO			-	12	33	49	61	60	71	76		

6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

RAPS 2.1 E 2.2 E DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL			-	104	147	195	218	219	242	264		
18 – 20			-	-	1	1	1	1	-	-		
21 – 30			-	16	24	40	49	45	50	52		
31 – 40			-	47	63	78	88	91	93	101		
41 – 50			-	23	31	45	49	51	60	66		
51 – 60			-	15	23	25	25	25	32	38		
61 – 70			-	3	5	6	6	6	7	7		

6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria

RAPS 2.1 E 2.2 E DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL			-	104	147	195	218	219	242	264		
ADMINISTRATIVA			-	13	23	35	37	37	63	73		
TSVE			-	-	-	3	10	4	2	2		
ENFERMAGEM			-	46	66	79	78	81	80	82		
MEDICO			-	18	18	26	29	28	29	36		
GERAL			-	27	40	52	64	69	68	71		

6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais

32

7. BENEFÍCIOS

7.1. Distribuição de benefícios por Valor

RAPS 2.1 E 2.2 E DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL

	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	134.146,85		
VALE ALIMENTAÇÃO	80.942,10		
VALE REFEIÇÃO	-		
VALE TRANSPORTE	53.204,75		
SEGURO DE VIDA	-		

7.2. Distribuição de benefícios por Quantitativo

RAPS 2.1 E 2.2 E DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL

	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	325		
VALE ALIMENTAÇÃO	201		
VALE REFEIÇÃO	-		
VALE TRANSPORTE	124		
SEGURO DE VIDA	-		

8. APONTAMENTOS

- Os dados referentes aos funcionários lotados da SEDE e das OS foram contemplados de forma integral no relatório do objeto CAP 2.2 conduzido pela mesma OS.

9. RECOMENDAÇÕES

- Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5.
- Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados constarem na planilha de benefícios de Vale Alimentação e Refeição e não constarem na base do ERGON:

NOME

CAROLINA TINOCO DE MIRANDA RANGEL
FRANCISCA CLAUGEANE DA SILVA COSTA

CPF

XXX.888.307.XX
XXX.810.093.XX

3. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados constarem na planilha de benefícios de Vale Transporte e não constarem na base do ERGON:

NOME**CPF**

FRANCISCA CLAUGEANE DA SILVA COSTA

XXX.810.093.XX

4. Esclarecer a causa da funcionária abaixo relacionada, apesar de cadastrada com lotação no **RAPS 2.1 E 2.2 E DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL** e com vínculo ativo, não constar na Folha de Controle de Pagamento.

NOME**CPF**

CRISTIANA DA SILVEIRA BRASIL E FERNANDES

XXX.194.067.XX

NATASSIA NASCIMENTO DE PINHO

XXX.294.737.XX

NOEMIA MENDES DE SOUZA MACHADO

XXX.675.707.XX

RENATA SANTANA PEREIRA

XXX.647.507.XX

5. Esclarecer a causa do funcionário abaixo relacionado, apesar de constar em folha no ERGON, não constarem no CNES como ativo, tipo de vínculo divergente do ERGON ou não lotados no **RAPS 2.1 E 2.2 E DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL**, desta forma, em desacordo com o Decreto RIO nº 41.211/2016. Os dados de cadastro de profissional no CNES foram extraídos tendo como referência à competência Setembro/2023, em 20/10/2023, às 14h30min.

NOME**CPF**

EMANOEL GANGORRA GUIMARAES

XXX.215.067.XX

FLAVIO RIBEIRO DA SILVA

XXX.163.197.XX

ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA

XXX.373.417.XX

MARCOS SANTOS DA CONCEICAO

XXX.187.877.XX

CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA

XXX.338.067.XX

SILVIA RAFAEL DO ESPIRITO SANTO

XXX.247.877.XX

JOSELAYNE DE ATAYDE MOREIRA

XXX.997.487.XX

RENNAN GOUVEA DA COSTA

XXX.505.417.XX

DIOGO GOMES DE MORAES

XXX.194.557.XX

BRUNA FEIJO DE ALMEIDA

XXX.063.457.XX

FABIANA GOMES DE JESUS REIS

XXX.297.187.XX

EDUARDA VAYLLANT LIMA TERRA

XXX.454.227.XX

NATHALIA FERNANDA LIRA BAHIA

XXX.915.407.XX

CHRISTIANE MOEMA ALVES SAMPAIO PRADO

XXX.380.927.XX

ALANA MARCIA SILVEIRA SOUZA REIS

XXX.829.683.XX

MARCIA CRISTINA DA SILVA GAMA

XXX.204.737.XX

JULIO CESAR EUZEBIO DA SILVA

XXX.849.687.XX

RANDIZA SANTIS LOPES

XXX.619.002.XX

JANETE ABBUD JOHN

XXX.012.977.XX

6. Esclarecer o pagamento da Gratificação de Insalubridade dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio) listados a seguir, apresentando as respectivas documentações, Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).

NOME	MATRÍCULA
ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	8.028.470-1
BARBARA CARDOSO LINO	8.028.474-9
DAVI DA MOTA FONTES	8.028.487-7
DAYANA DA SILVA GURGEL	8.028.488-9
ERICA DA CUNHA DE LEMOS	8.028.498-1
GABRIELLE VIEIRA CARDOZO	8.028.505-5
JULIANA DE BRITO FERNANDES	8.028.519-5
RITA DE CASSIA CASTRO GOMES	8.028.557-2
SABRINA FORTUNATO MARTINS	8.028.561-4
MONICA MOREIRA ROCHA	8.028.905-0
REGINA MAGALHAES DE SOUZA SIQUEIRA	8.028.930-9
VALERIA RODRIGUES DA CONCEICAO	8.028.966-8
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	8.029.044-0
JOICE AMARAL DA SILVA	8.029.224-2
MAGDA COSTA BARRETO	8.029.274-6
MARIANA SLOBODA JORGE	8.029.295-3
PEDRO LUIZ DE ALMEIDA LEITE	8.029.333-7
ROBERTA MERCADANTE SANTOS	8.029.352-0
VITOR ALVES CANHAMAQUE DE BRITO	8.029.396-9
YASMIN RAMOS SANTOS	8.029.407-0
GRAZIELE LIMA DE OLIVEIRA	8.029.599-1
VANIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	8.029.743-4
AMANDA TRIGUEIRO DAMASIO	8.029.768-9
LARISSA DA PAIXAO RAMOS	8.029.941-8
LILIAN GAMA TEODOZIO	8.029.953-4
MAICON SILVA DO NASCIMENTO	8.029.969-8
MARIO JORGE DE OLIVEIRA	8.029.993-5
MAURICIO PINHEIRO DE VASCONCELOS	8.029.997-2
RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA	8.030.039-1
VITOR PIMENTA RIBEIRO DOS SANTOS	8.030.090-1
WILLIAM BAPTISTA DA SILVA	8.030.095-0
ANDERSON DE SOUSA MOREIRA	8.030.367-7
ELDER MELO DOS SANTOS	8.030.433-5
UYARA BRAZ SOARES	8.030.663-0
ALMIR PEREIRA DA SILVA	8.031.605-2
ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	8.031.617-9
CAMILA MONTEIRO GOMES	8.031.637-4
CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	8.031.647-7
CRISTIANE PEREIRA ALBUQUERQUE DE SOUSA CASSIMIRO	8.031.650-7
DIOGO GOMES DE MORAES	8.031.666-0
EDNALVA SOARES DE FRANCA	8.031.672-6
EMANOEL GANGORRA GUIMARAES	8.031.679-9
EVANDRO LUIZ	8.031.684-2

NOME	MATRÍCULA
FABIANA GOMES DE JESUS REIS	8.031.686-6
FABIO MARTINS CARDOSO	8.031.690-8
FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	8.031.700-7
INGRID RAQUEL LANNES	8.031.719-6
JOSE CLAUDIO CLAUDIO DE FRANCA	8.031.743-3
JOSEMAR FRANCA DE MELO	8.031.749-4
JOSINALMA VIRGINIA DA SILVA	8.031.750-0
MARCELO LOUIREIRO DA SILVA	8.031.797-4
MILENA MORAES DA CONCEICAO	8.031.826-7
NATHALIA FERNANDA LIRA BAHIA	8.031.836-0
PATRICIO DA COSTA PIRES	8.031.843-7
PAULO CEZAR DOS SANTOS ALMEIDA	8.031.844-9
RENNAN GOUVEA DA COSTA	8.031.868-1
ROSINETE DE OLIVEIRA MACHADO	8.031.885-1
SANDRA MARIA DAS NEVES LAUREANO	8.031.887-5
SILVIA RAFAEL DO ESPIRITO SANTO	8.031.896-6
VANDEMBERG AUGUSTO ALVES	8.031.926-0
ANA CRISTINA DE CAMPOS	8.031.960-0
CLAUDIO DA COSTA NASCIMENTO	8.031.963-6
MARCOS SANTOS DA CONCEICAO	8.032.084-5
CARLA DA SILVA	8.032.129-1
CATIA REGINA VEIGA PINHO	8.032.132-1
DANIELE SILVA SANTANA	8.032.145-0
JULIENE DE LIMA SOUZA	8.032.199-0
MOISES CANTANHEDE ROCHA GOUVEIA	8.032.242-8
NARUA NOGUEIRA SEIXAS DA SILVA	8.032.244-1
ZILDA LIMA DA SILVA	8.032.304-4